



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 317/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2022/8/5510** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 408.496,50** (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE CASTANHAL** registraram através da **Ata de Registro de Preços nº 088/2022/PMC**, os preços da empresa: **R L FREITAS EIRELI**, inscrita sob o 17.334.208/0001-40, no valor de **R\$ 408.496,50** (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, encontra-se em ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 15 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA

CONTROLE INTERNO

Portaria Nº 1.707/21